

## CIRCULAR Nº 7/2022-2023

### Alterações às Normas Administrativas da AARAM

Após a realização das reuniões de calendário e consultados os clubes, a AARAM vai adotar as seguintes alterações às normas administrativas a vigorar na época de 2023/2024:

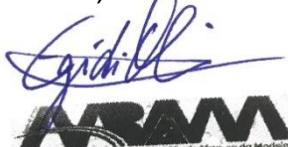
#### - FILIAÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

- Deixa de ser necessária a entrega física em papel da ficha de filiação na AARAM, procedendo-se à validação on-line, na plataforma Lince, assim que verificada a regularidade da filiação.
- Chama-se a especial atenção para o facto de que fica à responsabilidade dos clubes a garantia da regularidade das filiações, nomeadamente a recolha da assinatura dos encarregados de educação, no caso dos atletas menores; bem como a possível necessidade de prova dessa regularidade em caso de eventual compensação por transferência no final da época.
- Alerta-se ainda para o facto de que os prazos para filiação antes da primeira competição se mantêm e, portanto, não serão validadas novas filiações durante os últimos 4 dias anteriores às competições.

#### - INSCRIÇÃO EM PROVAS DE ESTRADA DO MADEIRA A CORRER

- Deixa de ser necessária a inscrição prévia nas provas de estrada do Madeira a Correr, desde que os atletas estejam devidamente filiados na AARAM e se apresentem à partida com o seu equipamento, dorsal e chip válidos;
- Mais se informa que o tapete de partida será desativado 2 minutos após o tiro de partida, pelo que qualquer atleta que inicie a sua prova depois desse limite, não poderá ser classificado.

Câmara de Lobos, 13 de Outubro de 2023



Presidente da Direção da AARAM